



Of. nº 10/629 - SEMAD/DGD/NA

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2017.

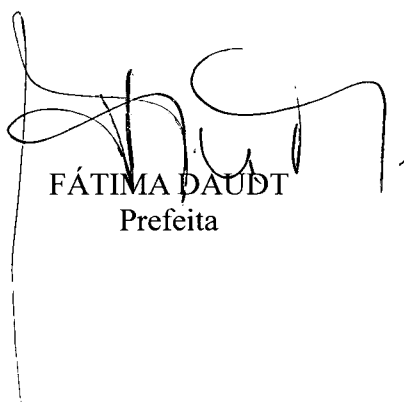
Assunto: **Solicitação**

Senhora Presidente,

Considerando solicitação do Grêmio Sindicato dos Funcionários Municipais (protocolo nº 467598/2017), bem assim a necessidade de ser procedida a devida revisão, para eventuais aperfeiçoamentos ou modificações, vimos solicitar, com fulcro no artigo 89, §3º, do Regimento Interno deste Legislativo Municipal¹, a retirada do Projeto de Lei nº 105, de 5 de dezembro de 2016, que “Altera e acrescenta dispositivos referentes a jornada de trabalho que menciona na Lei Municipal n.333/2000, de 30/04/2000, que Institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.”

Sem mais,

Atenciosamente,



FÁTIMA DAUDT
Prefeita

Câmara Municipal de Novo Hamburgo



PROTOCOLO GERAL 0001858
Data: 03/08/2017 Horário: 11:08
Administrativo -

À Senhora
PATRÍCIA BECK
Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo – RS



GRÊMIO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Ofício N° 81/2017

Novo Hamburgo, 26 de Julho de 2017.

Exma. Sra.

Fátima Daudt

Prefeita Municipal de Novo Hamburgo

O Grêmio Sindicato dos Funcionários Municipais – GSFM solicita retirar da pauta e votação do Projeto de Lei – PL 105, referente à carga horária 12h/36h, para fins de tratativa na mesa de negociação conforme acordado na reunião da comissão e administração em data de 25 de julho de 2017.


Júlio Anápio da Silva

Presidente do GSFM


Maura B. Krause

Secretária em exercício

M

PASTA	7A	CORRESP. N°	137
RECEBIDA EM	26/07/17		
467598/2017			